

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

DAS

PARTES:

CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, inscrita no CNPJ: 20.571.501/0001-35, Situada à Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato sendo a LOCATÁRIA, e de outro lado, **SUPER CRIATIVA**, micro empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 08.894.880/0001-07, com sede na AV GOVERNADOR VALADARES 1016 – Unai/MG, sendo o LOCADOR têm entre si JUSTO, COMBINADO e CONTRATADO o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação Do equipamento abaixo escrito:

<p>computador core i3 hd ssd 120 4 giga de memoria Monitor de 18,5 polegadas teclado, mouse e filtro de linha</p>

Declaro que recebi o equipamento em perfeito estado e com todos os acessórios.

Parágrafo Primeiro: Da manutenção: A LOCADORA irá realizar a manutenção ou até mesmo a substituição do equipamento sem custos adicionais.

Parágrafo Segundo: Da Instalação: A LOCATÁRIA irá realizar instalação do equipamento.

Parágrafo Terceiro: Dos Locais de Instalação das Impressoras:

a) A impressora será instalada no seguinte local: rua dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A LOCATÁRIA permitirá o acesso à área do equipamento, somente ao pessoal autorizado pela LOCADORA, para efetuar manutenção no local indicado, cuja eventual mudança será informada por escrito à LOCADORA.

a) Caso a impressora e computador danificar, a LOCADORA terá o prazo de 48 horas para fazer a substituição do equipamento danificado, sem custos para a LOCATÁRIA..

Parágrafo primeiro: A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o conserto e a substituição de peças desgastadas ou quebradas devido ao uso e desgaste normal das máquinas, é de inteira responsabilidade da LOCADORA, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, o equipamento danificado deverá ser entregue na sede da empresa SUPER CRIATIVA.



Parágrafo segundo: O atendimento da LOCADORA para dar manutenção nas impressoras será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor a ser cobrado pelo computador será da seguinte fórmula: \$200,00 REAIS MENSAL.

Parágrafo primeiro: A LOCATÁRIA efetuará o pagamento mensalmente, todo quinto dia útil subsequente à locação, mediante apresentação da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

Parágrafo segundo: O valor mensal da locação, somente poderá ser reajustado na periodicidade anual, de acordo com o entendimento das partes.

Parágrafo terceira: Caso a Locador não efetue o pagamento, após 15 (quinze) dias de atraso terá nossos serviços bloqueados, tais como: fornecimento de suprimentos e bloqueios online dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA- RECISÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, a parte infratora pagará multa de 20% (vinte por cento), em cima do tempo restante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado mediante prévio e expresse termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Unai do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Unai-MG 30 de junho de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

SUPER CRIATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

DAS PARTES:

CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, inscrita CNPJ: 20.571.501/0001-35 Situada à Rua Dom Elizeu 51, Bonfinópolis-MG LOCATARIA, e de outro lado, Marcos Pessoa, micro empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 21.157.196/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo 39 – Unai/MG, sendo o LOCADOR têm entre si JUSTO, COMBINADO e CONTRATADO o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação Dos seguintes equipamento abaixo escritos:

01- computador core i3 hd ssd 120 4 giga de memoria Monitor de 18,5 polegadas teclado, mouse e filtro de linha

Declaro que recebi o equipamento em perfeito estado e com todos os acessórios.

Parágrafo Primeiro: Manutenção: A LOCADORA irá realizar a manutenção ou até mesmo a substituição do equipamento sem custos adicionais.

Parágrafo Segundo :Da Instalação: A LOCATÁRIA irá realizar instalação do equipamento.

Parágrafo Terceiro: Dos Locais de Instalação:

a) O computador será instalado no seguinte local:
Rua Dom Elizeu 51, Bonfinópolis de Minas-MG

CLÁSUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A LOCATÁRIA permitirá o acesso à área do equipamento, somente ao pessoal autorizado pela LOCADORA, para efetuar manutenção no local indicado, cuja eventual mudança será informada por escrito à LOCADORA.

a) Caso o computador danificar, a LOCADORA terá o prazo de 48 horas para fazer a substituição do equipamento danificado, sem custos para a LOCATARIA..

CNPJ: 21.157.196/0001-00

Rua Nossa Senhora do Carmo, 39 | Unai - MG

Telefone: (38)3676-2326 | (38) 9 9972-1418 (Whatsapp)

Email - marcosunai2@hotmail.com

Parágrafo primeiro: A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o conserto e a substituição de peças desgastadas ou quebradas devido ao uso e desgaste normal das máquinas, é de inteira responsabilidade da LOCADORA, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, o equipamento danificado deverá ser entregue na sede da empresa CASA DAS IMPRESSORAS.

Parágrafo segundo: O atendimento da LOCADORA para dar manutenção no computador será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor a ser cobrado pelo computador será da seguinte fórmula: \$180,00 REAIS MENSAL.

Parágrafo primeiro: A LOCATÁRIA efetuará o pagamento mensalmente, todo quinto dia útil subsequente à locação, mediante apresentação da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

Parágrafo segundo: Caso a Locador não efetue o pagamento, após 15 (quinze) dias de atraso terá nossos serviços bloqueados, tais como: fornecimento de suprimentos e bloqueios online dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA- RESCISÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, a parte infratora pagará multa de 20% (vinte por cento), em cima do tempo restante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03(três) meses, podendo ser prorrogado mediante prévio e expresse termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Unai-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Unai-MG 30 de junho de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS –

MARCOS PESSOA – CASA DAS IMPRESSORAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CNPJ: 21.157.196/0001-00

Rua Nossa Senhora do Carmo, 39 | Unai - MG

Telefone: (38)3676-2326 | (38) 9 9972-1418 (Whatsapp)

Email - marcosunai2@hotmail.com



EMERSON RODRIGUES ALVES INFORMÁTICA ME

 Rua Nossa Senhora do Carmo nº31 - Centro - Unai MG

 (38) 3676-7915

 (38) 99919-8574

 vendaskdx@gmail.com

 @kdxinformática



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Das Partes:

CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, inscrita no CNPJ:20.571.501/0001-35, Situada a Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de MINAS-MG, sendo neste ato a LOCATARIA, e de outro lado KDX INFORMÁTICA, micro empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 24.173.280./0001-06, com sede na RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 31 – Unai/MG, sendo o LOCADOR têm entre si JUSTO, COMBINADO e CONTRATADO o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação do equipamento abaixo escritos:

computador core i3
hd ssd 120
4 giga de memoria
Monitor de 18,5 polegadas
teclado, mouse e filtro de linha

Declaro que recebi o equipamento em perfeito estado e com todos os acessórios.

Parágrafo Primeiro: Da manutenção: A LOCADORA irá realizar a manutenção ou até mesmo a substituição do equipamento sem custos adicionais.

Parágrafo Segundo: Da Instalação: A LOCATÁRIA irá realizar instalação do equipamento.

Parágrafo Terceiro: Dos Locais de Instalação das Impressoras:

a) O computador será instalado no seguinte local: Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A LOCATÁRIA permitirá o acesso à área do equipamento, somente ao pessoal autorizado pela LOCADORA, para efetuar manutenção no local indicado, cuja eventual mudança será informada por escrito à LOCADORA.

a) Caso o computador danificar, a LOCADORA terá o prazo de 48 horas para fazer a substituição do equipamento danificado, sem custos para a LOCATARIA..

Parágrafo primeiro: A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o conserto e a substituição de peças desgastadas ou quebradas devido ao uso e desgaste normal das máquinas, é de inteira responsabilidade da LOCADORA, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, o equipamento danificado deverá ser entregue na sede da empresa KDX INFORMÁTICA.

Camara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis. 17
B. Moraes

Parágrafo segundo: O atendimento da LOCADORA para dar manutenção nas impressoras será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor a ser cobrado pelo computador será da seguinte fórmula: R\$190,00 REAIS MENSAL.

Parágrafo primeiro: A LOCATÁRIA efetuará o pagamento mensalmente, todo quinto dia útil subsequente à locação, mediante apresentação da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

Parágrafo segundo: O valor mensal da locação, somente poderá ser reajustado na periodicidade anual, de acordo com o entendimento das partes.

Parágrafo terceira: Caso a Locador não efetue o pagamento, após 15 (quinze) dias de atraso terá nossos serviços bloqueados, tais como: fornecimento de suprimentos e bloqueios online dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA- RECISÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, a parte infratora pagará multa de 20% (vinte por cento), em cima do tempo restante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado mediante prévio e expresse termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– FORO: Fica eleito o foro da cidade de Unai-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Unai-MG, 28 de junho de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

KDX INFORMATICA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

24.173.280/0001-06
Insc. Est. 002704604.00-60
EMERSON RODRIGUES ALVES
INFORMATICA - ME
RUA NOSSA SENHORA DO
CARMO Nº31 SAIRRO CENTRO
Cep: 38.610-000 UNAI - MG